



## **LEI Nº 6725, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

Institui no Município de Natal, o "***Dia do Anestesiologista***", e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Natal, o "***Dia do Anestesiologista***", a ser realizado, anualmente, no dia **16 de outubro**, integrando o calendário oficial do Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de agosto de 2017.

|                         |                                  |
|-------------------------|----------------------------------|
| <b>Ney Lopes Júnior</b> | <b>- Presidente em Exercício</b> |
| <b>Dinarte Torres</b>   | <b>- Primeiro Secretário</b>     |
| <b>Ana Paula</b>        | <b>- Segundo Secretário</b>      |

Publicada no Diário Oficial do Município de: 19 de setembro de 2017.

*Autor: Paulinho Freire*